



*Câmara Municipal*  
*da Estância Turística de Ibitinga*  
*- Capital Nacional do Borda*

Câmara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral 0000523/2015  
Data: 01/04/2015 Horário: 16:48  
Legislativo - PAR 36/2015

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA - SP**

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2015, protocolizado nesta Casa em 23/03/2015, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Analizando o **PDL Nº 02/2015, QUE OUTORGA O TÍTULO “GUARDIÃO DA ORDEM” A MEMBROS DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, QUE SE DESTACARAM POR SERVIÇOS PRESTADOS À COLETIVIDADE**, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 30, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal; artigo 206, §1º, alínea “c”, do Regimento Interno; e de acordo com o Decreto Legislativo nº 87, de 26 de Outubro de 2010.

**Assim, exaro parecer favorável a sua regular tramitação.**

Ibitinga, em 01 de Abril de 2015.

Relator – Osias Soares de Oliveira

Demais membros de acordo:

Dr. Marcel Pinto da Costa  
Presidente da Comissão

  
Jean Ferreira da Silva  
Secretário da Comissão